REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 208/2013

Institui no Município de Salvador o Dia do Cobrador de Ônibus do Transporte Coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador o dia 20 de setembro como o "Dia do Cobrador de Ônibus do Transporte Coletivo".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal divulgará e realizará eventos comemorativos, no dia 20 de setembro de cada ano, em homenagem aos cobradores de ônibus do transporte coletivo do Município de Salvador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires